



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e
Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021.

Diretoria Solicitante:

Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos.

Envio de Propostas:

Do dia 27 de setembro, às 10 horas até o dia 21 de outubro de 2021, às 09h59min.

Abertura das Propostas:

No dia 21 de outubro de 2021, às 10 horas.

Modo de Disputa:

ABERTO E FECHADO.

Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

Prazo de Entrega do Produto:

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail [**licitacao@montesiao.mg.gov.br**](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br), até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AQUIARIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIAO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AQUIARIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 21 de outubro de 2021, às 10 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em www.montesiao.mg.gov.br/ <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Siao, Alessandra Regina Alves, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitação; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>).



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento de fornecimento.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 373.423,88 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. *O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.*

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.***

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

3.4.4. ***Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.***

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, ***exclusivamente por meio eletrônico***, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira ***exclusivamente por meio eletrônico***, pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página www.montesiao.mg.gov.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Sião / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto à Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Sião / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, no endereço <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. A ***proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

IV – Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes, E DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA;

V – O valor global da proposta, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso), de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – O prazo entrega dos produtos (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – A indicação do Banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – DA GARANTIA

5.1 Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.2. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido** ao e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. **No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos inscritos E não inscritos em Dívida Ativa) para com a Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas, que deverão ser anexadas juntas na plataforma, pois há somente um campo para CND Estadual) e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

d) Da Qualificação Técnica:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá **exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens**, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município **www.montesiao.mg.gov.br** e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de ***até dez minutos, aleatoriamente determinado***, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um ***lance final e fechado em até cinco minutos***, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.***

8.2.1.5. ***Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado*** que atenda às exigências para habilitação, ***a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.***

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.***

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.*

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até as 23h59min do dia do termino do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.*

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).***



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Siao / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio.***

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.1.5.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, **independente de transcrição.**

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. **O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, **desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.**

13.2.2.2. **O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, **admitida a data de protocolo de envio.**

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação,** assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. **A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.**

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, **independente de transcrição.**

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação;

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almojarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

18.1.10. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

18.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

18.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

18.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;

e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.***

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.***

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.**

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.***

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Sião /MG.***

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

20.11. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação**.

20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.13. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Monte Sião, 24 de setembro de 2021.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA

Chefe da Divisão de Licitação

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS
Agente Administrativo I

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO
Engenheira Civil

ALLESSANDRA REGINA ALVES



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DIRETORIA SOLICITANTE

1. Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Descrição do produto:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
00000001 - AGULHA DE CROCHE						
1	434.001.097	AGULHA DE CROCHÊ CABO EMBORRACHADO 1,25 MM UN Agulha de Crochê com Cabo Emborrachado 1,25 mm. Com ponta de alumínio. Possuem ponta de alumínio de alta resistência e cabo fabricado em borracha de silicone que proporciona excelente ergonomia para o artesão. Cada tamanho possui o cabo de uma cor diferente, facilitando a identificação. Dimensões aproximadas de 18 x 5 x 2 cm.	UN	1	14,99	14,99
2	434.001.096	AGULHA DE CROCHÊ CABO EMBORRACHADO 1,75 MM UN Agulha de Crochê com Cabo Emborrachado 1,75 mm. Com ponta de alumínio. Possuem ponta de alumínio de alta resistência e cabo fabricado em borracha de silicone que proporciona excelente ergonomia para o artesão. Cada tamanho possui o cabo de uma cor diferente, facilitando a identificação. Dimensões aproximadas de 18 x 5 x 2 cm.	UN	1	15,54	15,54
3	434.001.098	AGULHA DE CROCHÊ CABO EMBORRACHADO 2,00 MM UN Agulha de Crochê com Cabo Emborrachado 2,00 mm. Com ponta de alumínio. Possuem ponta de alumínio de alta resistência e cabo fabricado em borracha de silicone que proporciona excelente ergonomia para o artesão. Cada tamanho possui o cabo de uma cor diferente, facilitando a identificação. Dimensões aproximadas de 18 x 5 x 2 cm.	UN	1	14,96	14,96
Total ->					45,49	45,49
00000002 - AGULHA DE MÃO						
4	434.001.009	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 01/0 Agulha de Mão Darning nº 01/0 Para Costura. Contém: Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado. Devido à variedade de grossuras, podem ser usadas em tecidos leves, médios ou pesados. As agulhas de número mais alto são as mais finas. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam acontagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc.	ENVL	1	7,48	7,48
5	434.001.010	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 02/0 Agulha de Mão Darning nº 02/0 Para Costura. Contém: Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado. Devido à variedade de grossuras, podem ser usadas em tecidos leves, médios ou pesados. As agulhas de número mais alto são as mais finas. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam acontagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc.	ENVL	2	8,11	16,22
6	434.001.011	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 03 Agulha de Mão Darning nº 03 Para Costura. Contém: Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado. Devido à variedade de grossuras, podem ser usadas em tecidos leves, médios ou pesados. As agulhas de número mais alto são as mais finas. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam acontagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc.	ENVL	2	7,08	14,16
7	434.001.012	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº 05 Agulha de Mão Darning nº 05 Para Costura. Contém: Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado. Devido à variedade de grossuras, podem ser usadas em tecidos leves, médios ou pesados. As agulhas de número mais alto são as mais finas. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam acontagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc.	ENVL	1	6,55	6,55



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Total ->				29,22	44,41	
0000003 - BONÉ						
8	012.001.009	BONE PARA ACS	UN	36	36,2225	1.304,01
Bone para Agente Comunitario de Saude. Cor azul royal, confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustavel. Com silk da Saude da Familia na parte frontal. Na lateral direita (emblema do SUS). Na lateral esquerda (emblema do Ministerio da Saude). Na parte de trás (emblema do Ministerio da Saude). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao.						
Total ->				36,2225	1.304,01	
0000004 - CALÇA DE BRIM						
9	051.001.002	Calça de BRIM EXG	UN	100	68,28	6.828,00
cor cinza escuro ? Com meio elástico na parte de trás do cós, passadores de cinto por todo cós, fechamento por zíper e botão na frente, com faixa refletiva com 2,5 cm nas pernas. Dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás e bordado da Prefeitura de Monte Sião colorido no bolso esquerdo traseiro.						
10	051.001.003	Calça de BRIM G	UN	300	68,28	20.484,00
cor cinza escuro ? Com meio elástico na parte de trás do cós, passadores de cinto por todo cós, fechamento por zíper e botão na frente, com faixa refletiva com 2,5 cm nas pernas. Dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás e bordado da Prefeitura de Monte Sião colorido no bolso esquerdo traseiro.						
11	049.001.001	Calça de BRIM GG	UN	230	68,28	15.704,40
cor cinza escuro ? Com meio elástico na parte de trás do cós, passadores de cinto por todo cós, fechamento por zíper e botão na frente, com faixa refletiva com 2,5 cm nas pernas. Dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás e bordado da Prefeitura de Monte Sião colorido no bolso esquerdo traseiro.						
12	049.001.002	Calça de BRIM M	UN	380	68,28	25.946,40
cor cinza escuro ? Com meio elástico na parte de trás do cós, passadores de cinto por todo cós, fechamento por zíper e botão na frente, com faixa refletiva com 2,5 cm nas pernas. Dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás e bordado da Prefeitura de Monte Sião colorido no bolso esquerdo traseiro.						
13	049.001.003	Calça de BRIM P	UN	130	68,28	8.876,40
cor cinza escuro ? Com meio elástico na parte de trás do cós, passadores de cinto por todo cós, fechamento por zíper e botão na frente, com faixa refletiva com 2,5 cm nas pernas. Dois bolsos na parte da frente e dois na parte de trás e bordado da Prefeitura de Monte Sião colorido no bolso esquerdo traseiro.						
Total ->				341,40	77.839,20	
0000005 - CAMISA POLO SAÚDE						
14	051.001.029	CAMISA POLO G - GERAL	UN	100	41,40	4.140,00
Camisa POLO G, cor branca, tamanho G, em tecido de composicao: 32% viscose, 64% poliéster e 4% elastano. Malha leve e fria que nao amasse. Gola polo na cor branca, com 3 botões, e lapela branca, manga curta com as bordas em branco, Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
15	051.001.028	CAMISA POLO GG - GERAL	UN	60	41,40	2.484,00
Camisa POLO GG, cor branca, tamanho GG, em tecido de composicao: 32% viscose, 64% poliéster e 4% elastano. Malha leve e fria que nao amasse. Gola polo na cor branca, com 3 botões, e lapela branca, manga curta com as bordas em branco, Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
16	051.001.027	CAMISA POLO M - GERAL	UN	40	41,40	1.656,00
Camisa POLO M, cor branca, tamanho M, em tecido de composicao: 32% viscose, 64% poliéster e 4% elastano. Malha leve e fria que nao amasse. Gola polo na cor branca, com 3 botões, e lapela branca, manga curta com as bordas em branco, Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
17	051.001.026	CAMISA POLO P - GERAL	UN	10	41,40	414,00
Camisa POLO P, cor branca, tamanho P, em tecido de composicao: 32% viscose, 64% poliéster e 4% elastano. Malha leve e fria que nao amasse. Gola polo na cor branca, com 3 botões, e lapela branca, manga curta com as bordas em branco, Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
Total ->				165,60	8.694,00	
0000006 - CAMISA POLO ADM						
1	051.001.224	CAMISA POLO PARA UNIFORME FEMININO	UN	300	44,80	13.440,00
- Malha Piquet P.A. 50% Poliéster / 50% Algodão; - Possui costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Material de durabilidade maior e ótima aparência, além de pouco encolhimento. Possui dois botões e possui gola e punhos em retilínea diferenciados. -Tamanhos P, M, G, GG e EXG. -Cor azul marinho com bordado (logo marca da prefeitura)						
19	051.001.225	CAMISA POLO PARA UNIFORME MASCULINO	UN	400	44,80	17.920,00
- Malha Piquet P.A. 50% Poliéster / 50% Algodão; - Possui costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Material de durabilidade maior e ótima aparência, além de pouco encolhimento. Possui dois botões e possui gola e punhos em retilínea diferenciados. -Tamanhos P, M, G, GG e EXG. -Cor a definir/ com bordado (logo marca da prefeitura)						
Total ->				89,60	31.360,00	



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

00000007 - CAMISETA BRANCA EDUCAÇÃO

20	051.001.037	CAMISETA BRANCA MALHA PV TAMANHO EXG	UN	50	31,05	1.552,50
amiseta tradicional, malha PV, branca, com silk frente e costas.						
21	051.001.038	CAMISETA BRANCA MALHA PV TAMANHO G	UN	400	31,05	12.420,00
camiseta tradicional, malha PV, branca, com silk frente e costas.						
22	051.001.217	CAMISETA BRANCA MALHA PV TAMANHO GG	UN	150	31,65	4.747,50
Camiseta tradicional, malha PV, Branca com silk frente e costa						
23	051.001.039	CAMISETA BRANCA MALHA PV TAMANHO M	UN	300	31,05	9.315,00
camiseta tradicional, malha PV, branca, com silk frente e costas.						
115	051.001.216	CAMISETA MALHA PV TAMANHO P	UN	250	31,05	7.762,50
Camiseta tradicional, malha PV, Branca com silk frente e costa						
Total ->					155,85	35.797,50

00000008 - CAMISETAS CAMPANHAS DIR. SAÚDE

24	051.001.046	CAMISETA EG - CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRAB UN		15	31,05	465,75
camiseta tamanho eg malha pv, cor branco, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo da campanha em 08 cores, com os dizeres (campanha de vacinação antirrábica animal, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
25	051.001.047	CAMISETA EG - DIA "D" COMBATE A DENGUE	UN	15	31,45	471,75
camiseta tamanho eg malha pv, cor verde, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (dia ?d? de combate a dengue, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
26	051.001.048	CAMISETA EG - DIA DO CIDADAO VIGILANTE	UN	15	31,45	471,75
camiseta tamanho eg malha pv, cor vermelho, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem10 cores, com os dizeres (dia do cidadão vigilante, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
27	051.001.051	CAMISETA EG - PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS UN		15	31,45	471,75
camiseta tamanho eg malha pv, cor amarelo, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (projeto posse responsável dos animais, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
35	051.001.064	CAMISETA G - CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABI UN		15	31,05	465,75
camiseta tamanho g malha pv, cor branco, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo da campanha em 08 cores, com os dizeres (campanha de vacinação antirrábica animal, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
37	051.001.065	CAMISETA G - DIA "D" COMBATE A DENGUE	UN	15	31,45	471,75
camiseta tamanho g malha pv, cor verde, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (dia ?d? de combate a dengue, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
38	051.001.066	CAMISETA G - DIA DO CIDADAO VIGILANTE	UN	15	31,45	471,75
camiseta tamanho g malha pv, cor vermelho, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem10 cores, com os dizeres (dia do cidadão vigilante, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
51	051.001.069	CAMISETA G - PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS A UN		15	31,45	471,75
camiseta tamanho g malha pv, cor amarelo, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (projeto posse responsável dos animais, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.						
59	051.001.078	CAMISETA GG - CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRAB UN		15	31,05	465,75



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

	<p>camiseta tamanho gg malha pv, cor branco, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo da campanha em 08 cores, com os dizeres (campanha de vacinação antirrábica animal, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.</p>	15	31,45	471,75
62	051.001.079 CAMISETA GG - DIA "D" COMBATE A DENGUE UN camiseta tamanho gg malha pv, cor verde, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (dia ?d? de combate a dengue, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) e na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
63	051.001.080 CAMISETA GG - DIA DO CIDADAO VIGILANTE UN camiseta tamanho gg malha pv, cor vermelho, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem10 cores, com os dizeres (dia do cidadão vigilante, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
76	051.001.083 CAMISETA GG - PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS UN camiseta tamanho gg malha pv, cor amarelo, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (projeto posse responsável dos animais, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
93	051.001.094 CAMISETA M - CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABI UN camiseta tamanho m malha pv, cor branco, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo da campanha em 08 cores, com os dizeres (campanha de vacinação antirrábica animal, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,05	465,75
95	051.001.095 CAMISETA M - DIA "D" COMBATE A DENGUE UN camiseta tamanho m malha pv, cor verde, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (dia ?d? de combate a dengue, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
96	051.001.096 CAMISETA M - DIA DO CIDADAO VIGILANTE UN camiseta tamanho m malha pv, cor vermelho, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem10 cores, com os dizeres (dia do cidadão vigilante, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
109	051.001.099 CAMISETA M - PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS A UN camiseta tamanho m malha pv, cor amarelo, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo doprojetoeem 08 cores, com os dizeres (projeto posse responsável dos animais, monte sião-mg), e nas mangas com os dizeres (vigilância em saúde) na cor preto. obs: o logotipo deve ser adquirido junto a vigilância em saúde e o leiaute apresentado para aprovação.	15	31,45	471,75
123	434.001.021 CAMISETA P - CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABIC UN Camiseta malha PV, tamanho P, cor cinza claro, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo da campanha em 8 cores, com os dizeres (CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRABICA, Raiva animal, so a vacina protege!), e nas mangas com os dizeres (VIGILANCIA EM SAUDE, Monte Siao-MG) na cor preto.	15	31,05	465,75
125	434.001.022 CAMISETA P - DIA "D" COMBATE A DENGUE UN Camiseta malha PV, tamanho P, cor verde, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo do projeto em 08 cores, com os dizeres (DIA "D" DE COMBATE A DENGUE, Monte Siao-MG), e nas mangas com os dizeres (VIGILANCIA EM SAUDE) na cor preto. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Vigilancia em Saude e o layout apresentado para aprovacao.	15	31,45	471,75
126	434.001.014 CAMISETA P - DIA DO CIDADAO VIGILANTE UN Camiseta malha PV, tamanho P, cor vermelho, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo do projeto em 10 cores, com os dizeres (DIA DO CIDADAO VIGILANTE, Monte Siao-MG), e nas mangas com os dizeres (VIGILANCIA EM SAUDE) na cor preto. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Vigilancia em Saude e o layout apresentado para aprovacao.	15	31,45	471,75
137	434.001.023 CAMISETA P - PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS A UN Camiseta malha PV, tamanho P, cor amarelo, gola careca, manga curta, com escrita em silk cor preto, na frente com o logotipo do	15	31,45	471,75



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

projeto em 08 cores, com os dizeres (PROJETO POSSE RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS, Monte Siao-MG), e nas mangas com os dizeres (VIGILANCIA EM SAUDE) na cor preto. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Vigilância em Saúde e o layout apresentado para aprovação.

Total ->

627,00

9.405,00

0000009 - CAMISETA COZ EDUCAÇÃO

28	051.001.055	CAMISETA FEMININA COZINHA/FAXINA TAMANHO EXG UN	30	36,33333	1.089,9999
Camiseta 100% ALGODÃO, em decote ?V? feminina, cor branca/ verde menta ou verde bb/amarelo bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?COZINHA?, ?LIMPEZA?). Corte padrão, tradicional, para trabalho em cozinhas e faxina em prédios escolares.					
29	051.001.056	CAMISETA FEMININA COZINHA/FAXINA TAMANHO G UN	150	36,33333	5.449,9995
Camiseta 100% ALGODÃO, em decote ?V? feminina, cor branca/ verde menta ou verde bb/amarelo bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?COZINHA?, ?LIMPEZA?). Corte padrão, tradicional, para trabalho em cozinhas e faxina em prédios escolares.					
30	051.001.057	CAMISETA FEMININA COZINHA/FAXINA TAMANHO GG UN	35	36,33333	1.271,66655
Camiseta 100% ALGODÃO, em decote ?V? feminina, cor branca/ verde menta ou verde bb/amarelo bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?COZINHA?, ?LIMPEZA?). Corte padrão, tradicional, para trabalho em cozinhas e faxina em prédios escolares.					
31	051.001.058	CAMISETA FEMININA COZINHA/FAXINA TAMANHO M UN	100	36,33333	3.633,333
Camiseta 100% ALGODÃO, em decote ?V? feminina, cor branca/ verde menta ou verde bb/amarelo bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?COZINHA?, ?LIMPEZA?). Corte padrão, tradicional, para trabalho em cozinhas e faxina em prédios escolares.					
32	051.001.059	CAMISETA FEMININA COZINHA/FAXINA TAMANHO P UN	40	36,33333	1.453,3332
Camiseta 100% ALGODÃO, em decote ?V? feminina, cor branca/ verde menta ou verde bb/amarelo bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?COZINHA?, ?LIMPEZA?). Corte padrão, tradicional, para trabalho em cozinhas e faxina em prédios escolares.					
Total ->				181,66665	12.898,33215

0000010 - UNIFORME SAUDE

049.001.014	CAMISETA G - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UN	20	31,05	621,00
Camiseta G - Agente Comunitário de Saúde. Cor branca, gola careca. Manga curta, confeccionado em 67% poliéster e 33% viscose, malha leve e fria que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral esquerda superior frontal com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Nas costas em silk escrito em branco os dizeres "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação.				
434.001.047	CAMISETA G - AGENTE DE ENDEMIAS UN	4	31,05	124,20
Camiseta G - Agente de Endemias. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - AGENTE DE ENDEMIAS). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.				
434.001.051	CAMISETA G - DENTISTA UN	8	33,05	264,40
Camiseta G - Dentista. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - DENTISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.				
434.001.060	CAMISETA G - ENFERMEIRO UN	10	33,05	330,50
Camiseta G - Enfermeiro. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.				
434.001.056	CAMISETA G - ENFERMEIRO ESF UN	10	33,05	330,50
Camiseta G - Enfermeiro ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.				
434.001.064	CAMISETA G - FARMACEUTICO UN	4	33,05	132,20
Camiseta G - Farmacêutico. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - FARMACÊUTICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.				
434.001.006	CAMISETA G - GERAL UN	100	33,05	3.305,00
Camiseta G - Geral. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos				
434.001.068	CAMISETA G - LABORATORIO UN	2	33,05	66,10



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Camiseta G - Laboratório. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LABORATÓRIO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.

434.001.072	CAMISETA G - LIMPEZA	UN	12	33,05	396,60	
Camiseta G - Limpeza. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
051.001.067	CAMISETA G - LIMPEZA ESF	UN	6	33,05	198,30	
Camiseta G - Limpeza ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
434.001.079	CAMISETA G - MEDICO	UN	6	33,05	198,30	
Camiseta G - Médico. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
434.001.075	CAMISETA G - MEDICO ESF	UN	6	33,05	198,30	
Camiseta G - Médico ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
434.001.082	CAMISETA G - MOTORISTA	UN	20	33,05	661,00	
Camiseta G - Motorista. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
434.001.086	CAMISETA G - MOTORISTA ESF	UN	6	33,05	198,30	
Camiseta G - Motorista ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
50	051.001.068	CAMISETA G - PREVENÇÃO CANCER MAMA/PROSTAT	UN	100	33,05	3.305,00
Camiseta G - Prevenção Cancer Mama/Prostata. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk do Cancer de Mama e do Cancer de Prostata na frente (conforme modelo). Na manga esquerda logo em silk da Prefeitura com os dizeres Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG. Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
52	051.001.159	CAMISETA G - RECEPÇÃO	UN	10	33,05	330,50
Camiseta G - Recepção. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
53	051.001.070	CAMISETA G - RECEPÇÃO ESF	UN	10	33,05	330,50
Camiseta G - Recepção ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família com os dizeres (E.S.F). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
54	434.001.091	CAMISETA G - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UN	10	33,05	330,50
Camiseta G - Técnico de Enfermagem. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
55	434.001.095	CAMISETA G - TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	UN	12	33,05	396,60
Camiseta G - Técnico Enfermagem ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
56	051.001.074	CAMISETA G - VIGILANCIA EM SAUDE	UN	10	33,05	330,50



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

57	049.001.017	CAMISETA GG - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	8	31,05	248,40
Camiseta G - Vigilância em Saúde. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - VIGILÂNCIA EM SAÚDE). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
58	434.001.048	CAMISETA GG - AGENTE DE ENDEMIAS	UN	4	31,05	124,20
Camiseta GG - Agente de Endemias. Cor branca, gola careca, manga curta, confeccionado em 67% poliéster e 33% viscose, malha leve e fria que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - AGENTE DE ENDEMIAS). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Nas costas em silk escrito em branco os dizeres "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao.						
60	434.001.052	CAMISETA GG - DENTISTA	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Dentista. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - DENTISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
61	434.001.053	CAMISETA GG - DENTISTA ESF	UN	2	33,05	66,10
Camiseta GG - Dentista ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - DENTISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
64	434.001.061	CAMISETA GG - ENFERMEIRO	UN	8	33,05	264,40
Camiseta GG - Enfermeiro. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
65	434.001.057	CAMISETA GG - ENFERMEIRO ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Enfermeiro ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
66	434.001.065	CAMISETA GG - FARMACEUTICO	UN	4	33,05	132,20
Camiseta GG - Farmacêutico. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - FARMACÊUTICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
67	434.001.007	CAMISETA GG - GERAL	UN	60	33,05	1.983,00
Camiseta GG - Geral. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
68	434.001.069	CAMISETA GG - LABORATORIO	UN	2	33,05	66,10
Camiseta GG - Laboratório. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LABORATÓRIO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
69	434.001.073	CAMISETA GG - LIMPEZA	UN	8	33,05	264,40
Camiseta GG - Limpeza. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
70	051.001.081	CAMISETA GG - LIMPEZA ESF - 051.001.081	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Limpeza ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
71	434.001.080	CAMISETA GG - MEDICO	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Médico . Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
72	434.001.076	CAMISETA GG - MEDICO ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Médico ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

73	434.001.083	CAMISETA GG - MOTORISTA	UN	20	33,05	661,00
Camiseta GG - Motorista. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
74	434.001.087	CAMISETA GG - MOTORISTA ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG - Motorista ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
75	051.001.082	CAMISETA GG - PREVENÇÃO CANCER MAMA/PROSTÁ UN		60	33,05	1.983,00
Camiseta GG - Prevenção Cancer Mama/Prostata. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk do Cancer de Mama e do Cancer de Prostata na frente (conforme modelo). Na manga esquerda logo em silk da Prefeitura com os dizeres Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG. Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
77	051.001.161	CAMISETA GG - RECEPÇÃO - 051.001.161	UN	10	33,85	338,50
Camiseta GG - Recepção. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose,em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
78	051.001.049	CAMISETA GG - RECEPÇÃO ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta GG -Recepção ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose,em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família com os dizeres (E.S.F). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
79	434.001.088	CAMISETA GG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 434.001. UN		10	33,05	330,50
Camiseta GG - Técnico de Enfermagem. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
80	434.001.092	CAMISETA GG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 434.001. UN		8	33,05	264,40
Camiseta GG - Técnico de Enfermagem. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
81	051.001.085	CAMISETA GG - VIGILANCIA EM SAUDE	UN	8	33,05	264,40
Camiseta GG - Vigilância em Saúde. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - VIGILÂNCIA EM SAÚDE). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
91	049.001.023	CAMISETA M - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	20	31,05	621,00
Camiseta M - Agente Comunitário de Saúde. Cor branca, cola careca. Manga curta, confeccionado em 67% poliéster e 33% viscose, malha leve e fria que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral esquerda superior frontal com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Nas costas em silk escrito em branco os dizeres "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao.						
92	434.001.046	CAMISETA M - AGENTE DE ENDEMIAS	UN	2	31,05	62,10
Camiseta M - Agente de Endemias. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - AGENTE DE ENDEMIAS). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
94	434.001.050	CAMISETA M - DENTISTA	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Dentista. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - DENTISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
97	434.001.059	CAMISETA M - ENFERMEIRO	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Enfermeiro. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
98	434.001.055	CAMISETA M - ENFERMEIRO ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Enfermeiro ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que						



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.

99	434.001.063	CAMISETA M - FARMACEUTICO	UN	4	33,05	132,20
Camiseta M - Farmacêutico. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - FARMACÊUTICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
100	434.001.025	CAMISETA M - GERAL	UN	40	33,05	1.322,00
Camiseta M - Geral. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
101	434.001.067	CAMISETA M - LABORATORIO	UN	2	33,05	66,10
Camiseta M - Laboratório. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LABORATÓRIO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
102	434.001.071	CAMISETA M - LIMPEZA	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Limpeza. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
103	051.001.097	CAMISETA M - LIMPEZA ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Limpeza ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa,em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
104	434.001.078	CAMISETA M - MEDICO	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Médico. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
105	434.001.074	CAMISETA M - MEDICO ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Médico ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
106	434.001.081	CAMISETA M - MOTORISTA	UN	10	33,05	330,50
Camiseta M - Motorista. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido						

que não Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2078 - 14498)

24/09/2021 15:00

Usuário: DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE F

amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.

107	434.001.085	CAMISETA M - MOTORISTA ESF	UN	4	33,05	132,20
Camiseta M - Motorista ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos						
108	051.001.098	CAMISETA M - PREVENÇÃO CANCER MAMA/PROSTÁT	UN	100	33,05	3.305,00
Camiseta M - Prevenção Cancer Mama/Prostata. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
110	051.001.157	CAMISETA M - RECEPÇÃO	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Recepção. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa,em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos..						
111	051.001.100	CAMISETA M - RECEPÇÃO ESF	UN	10	33,05	330,50
Camiseta M - Recepção ESF. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa,em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saude e o layout apresentado para aprovacao, assim como os tamanhos.						
112	434.001.090	CAMISETA M - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Técnico de Enfermagem. Cor branca, gola careca,manga curta,composição 67% de poliester e 33% viscosa, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de						



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

113	434.001.094	CAMISETA M - TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Técnico Enfermagem ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos						
114	051.001.110	CAMISETA M - VIGILANCIA EM SAUDE	UN	6	33,05	198,30
Camiseta M - Vigilância em Saúde. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - VIGILÂNCIA EM SAÚDE). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos						
121	434.001.044	CAMISETA P - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	10	31,05	310,50
Camiseta P - Agente Comunitário de Saúde. Cor branca, gola careca. Manga curta, confeccionado em 67% poliéster e 33% viscose, malha leve e fria que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral esquerda superior frontal com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Nas costas em silk escrito em branco os dizeres "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE". Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação.						
122	434.001.045	CAMISETA P - AGENTE DE ENDEMIAS	UN	2	31,05	62,10
Camiseta P - Agente de Endemias. Cor branca. gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - AGENTE DE ENDEMIAS). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
124	434.001.049	CAMISETA P - DENTISTA	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Dentista. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - DENTISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
127	434.001.058	CAMISETA P - ENFERMEIRO	UN	6	33,05	198,30
Camiseta P - Enfermeiro. Cor branca. gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
128	434.001.054	CAMISETA P - ENFERMEIRO ESF	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Enfermeiro ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - ENFERMEIRO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
129	434.001.062	CAMISETA P - FARMACEUTICO	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Farmacêutico. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - FARMACÊUTICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos						
130	051.001.146	CAMISETA P - GERAL	UN	10	33,05	330,50
Camiseta P - Geral. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos						
131	434.001.066	CAMISETA P - LABORATORIO	UN	2	33,05	66,10
Camiseta P - Laboratório. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LABORATÓRIO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
132	434.001.070	CAMISETA P - LIMPEZA	UN	6	33,05	198,30
Camiseta P - Limpeza. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
133	051.001.141	CAMISETA P - LIMPEZA ESF	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Limpeza ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - LIMPEZA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
134	434.001.077	CAMISETA P - MÉDICO	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Médico. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MÉDICO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.						
135	434.001.084	CAMISETA P - MOTORISTA ESF	UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Motorista ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - MOTORISTA). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o						



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos

136 051.001.142 CAMISETA P - PREVENÇÃO CANCER MAMA/PROSTÁTA UN	40	33,05	1.322,00
Camiseta P - Prevenção Cancer Mama/Prostata. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk do Cancer de Mama e do Cancer de Prostata na frente (conforme modelo). Na manga esquerda logo em silk da Prefeitura com os dizeres Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG. Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.			
138 051.001.155 CAMISETA P - RECEPÇÃO UN	6	33,05	198,30
Camiseta P - Recepção. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - RECEPÇÃO). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.			
139 434.001.089 CAMISETA P - TÉCNICO DE ENFERMAGEM UN	6	33,05	198,30
Camiseta P - Técnico de Enfermagem. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos			
140 434.001.093 CAMISETA P - TÉCNICO ENFERMAGEM ESF UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Técnico Enfermagem ESF. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - TÉCNICO DE ENFERMAGEM). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde) e na manga esquerda o Logo em silk da Estratégia de Saúde da Família. Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos			
141 434.001.015 CAMISETA P - VIGILANCIA EM SAUDE UN	4	33,05	132,20
Camiseta P - Vigilância em Saúde. Cor branca, gola careca, manga curta, composição 67% de poliéster e 33% viscose, em tecido que não amasse. Logo em silk da Prefeitura na lateral superior esquerda com os dizeres (Diretoria Municipal de Saúde - Monte Sião-MG - VIGILÂNCIA EM SAÚDE). Logo em silk do SUS na manga direita com os dizeres (SUS - Sistema Único de Saúde). Obs: O logotipo deve ser adquirido junto a Diretoria de Saúde e o layout apresentado para aprovação, assim como os tamanhos.			

0000011 - CAMISETAS SERVIÇOS URBANOS

82 049.001.018 Camiseta gola polo manga curta masculina EXG UN	80	42,60	3.408,00	
cor cinza claro, com dois botões, malha PV (50% algodão 50% poliéster), com bordado colorido da Prefeitura de Monte Sião no lado esquerdo parte da frente e na manga direita. 8 cm de largura e altura.				
83 049.001.019 Camiseta gola polo manga curta masculina G UN	250	42,60	10.650,00	
cor cinza claro, com dois botões, malha PV (50% algodão 50% poliéster), com bordado colorido da Prefeitura de Monte Sião no lado esquerdo parte da frente e na manga direita. 8 cm de largura e altura.				
84 049.001.020 Camiseta gola polo manga curta masculina GG UN	150	42,60	6.390,00	
cor cinza claro, com dois botões, malha PV (50% algodão 50% poliéster), com bordado colorido da Prefeitura de Monte Sião no lado esquerdo parte da frente e na manga direita. 8 cm de largura e altura.				
85 049.001.021 Camiseta gola polo manga curta masculina M UN	300	42,60	12.780,00	
cor cinza claro, com dois botões, malha PV (50% algodão 50% poliéster), com bordado colorido da Prefeitura de Monte Sião no lado esquerdo parte da frente e na manga direita. 8 cm de largura e altura.				
86 049.001.022 Camiseta gola polo manga curta masculina P UN	60	42,60	2.556,00	
cor cinza claro, com dois botões, malha PV (50% algodão 50% poliéster), com bordado colorido da Prefeitura de Monte Sião no lado esquerdo parte da frente e na manga direita. 8 cm de largura e altura.				
Total ->			213,00	35.784,00

0000012 - CAMISETA MOTORISTA EDUCAÇÃO

87 051.001.087 CAMISETA GOLA POLO MOTORISTAS/MANUTENÇÃO T UN	40	43,40	1.736,00	
Camiseta 100% ALGODÃO, gola polo masculina, cor verde bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?MOTORISTA?, ?MANUTENÇÃO?). Corte padrão, tradicional, para trabalho nos prédios escolares e no transporte escolar.				
88 051.001.088 CAMISETA GOLA POLO MOTORISTAS/MANUTENÇÃO T UN	120	43,40	5.208,00	
Camiseta 100% ALGODÃO, gola polo masculina, cor verde bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?MOTORISTA?, ?MANUTENÇÃO?). Corte padrão, tradicional, para trabalho nos prédios escolares e no transporte escolar.				
89 051.001.089 CAMISETA GOLA POLO MOTORISTAS/MANUTENÇÃO T UN	40	43,40	1.736,00	
Camiseta 100% ALGODÃO, gola polo masculina, cor verde bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?MOTORISTA?, ?MANUTENÇÃO?). Corte padrão, tradicional, para trabalho nos prédios escolares e no transporte escolar.				
90 051.001.090 CAMISETA GOLA POLO MOTORISTAS/MANUTENÇÃO T UN	100	43,40	4.340,00	
Camiseta 100% ALGODÃO, gola polo masculina, cor verde bb, com bordado/estampa (logomarca da prefeitura e arte a combinar, na altura do peito estampa nas costas ?MOTORISTA?, ?MANUTENÇÃO?). Corte padrão, tradicional, para trabalho nos prédios escolares e no transporte escolar.				
Total ->			173,60	13.020,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

00000013 - CAMISETA ESPORTES

116	051.001.222	CAMISETA MEIA MANGA INFANTIL CORRIDA KIDS	UN	200	59,66667	11.933,334
<p>Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.</p> <p>Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.</p> <p>Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.</p> <p>Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overloque, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.</p> <p>TAMANHOS: nº 08: altura entre 51 e 52cm e largura entre 38 e 39cm; nº 10: altura entre 53 e 54cm e largura entre 40 e 41cm; nº 12: altura entre 55 e 56cm e largura entre 42 e 43cm; nº 14: altura entre 57 e 59cm e largura entre 44 e 46cm; nº 16: altura entre 60 e 62cm e largura entre 47 e 48cm.</p> <p>A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.</p>						
117	051.001.219	CAMISETA MEIA MANGA PARA CAMPEONATO DE SKA UN	UN	100	59,66667	5.966,667
<p>Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.</p> <p>Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.</p> <p>Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.</p> <p>Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overloque, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.</p> <p>TAMANHOS: M: altura entre 71e 73 cm e largura entre 50 e 52 cm; G: altura entre 73e 75 cm e largura entre 53 e 55 cm; GG: altura entre 75 e 77 cm e largura entre 55 e 57 cm.</p> <p>A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.</p>						
118	051.001.218	CAMISETA MEIA MANGA PARA CORRIDA DE MONTAIN UN	UN	300	59,66667	17.900,000
<p>Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.</p> <p>Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.</p> <p>Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.</p> <p>Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overloque, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.</p> <p>TAMANHOS: M: altura entre 71e 73 cm e largura entre 50 e 52 cm; G: altura entre 73e 75 cm e largura entre 53 e 55 cm; GG: altura entre 75 e 77 cm e largura entre 55 e 57 cm.</p> <p>A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.</p>						
119	051.001.221	CAMISETA MEIA MANGA PARA CORRIDA DE RUA - 051 UN	UN	500	59,66667	29.833,334
<p>Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.</p> <p>Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.</p> <p>Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.</p>						
					2.562,70	32.851,90



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overlock, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.

TAMANHOS:

M: altura entre 71e 73 cm e largura entre 50 e 52 cm;
altura entre 73e 75 cm e largura entre 53 e 55 cm

GG: altura entre 75 e 77 cm e largura entre 55 e 57 cm.

A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.

120 051.001.220 CAMISETA MEIA MANGA PARA PASSEIO CICLÍSTICO UN 300 59,66667 17.900,001 Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.

Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.

Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.

Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overlock, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.

TAMANHOS:

M: altura entre 71e 73 cm e largura entre 50 e 52 cm;

G: altura entre 73e 75 cm e largura entre 53 e 55 cm;

GG: altura entre 75 e 77 cm e largura entre 55 e 57 cm.

A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.

153 051.001.223 CAMISETA REGATA PARA ZUMBA UN 100 59,66667 5.966,667 Confeccionada em malha 90% poliamida (tipo crepe) e 10% poliéster, fio micro fibra, gramatura de 110g/m², com variação de 5%, extremidades embainhadas (com 20mm de largura), gola com decote canoa e ribanas de 1,00 cm, costuradas com linha 100% poliéster e solidez na cor de lavagem, logotipos impressos por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado na frente: o logo da prefeitura de Monte Sião, e nas costas logotipo da corrida de rua da cidade de Monte Sião.

Descrição da gola: modelo canoa, com ribanas confeccionadas em tecido de malha sanfonada dupla de 25mm de largura, trama 1x1.

Descrição das bainhas: as bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura.

Descrição das costuras: as costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overlock, 3 fios, devendo apresentar em todas as costuras 4fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm.

TAMANHOS:

M: altura entre 71e 73 cm e largura entre 50 e 52 cm;

G: altura entre 73e 75 cm e largura entre 53 e 55 cm;

GG: altura entre 75 e 77 cm e largura entre 55 e 57 cm.

A entrega será parcelada, em atendimento as requisições periódicas da diretoria, observada a antecedência necessária para a confecção do material, o total a ser fornecido será de uma única cor (que será informada por ocasião da requisição periódica, juntamente com a quantidade por tamanho). Os logotipos serão disponibilizados pela divisão de esportes de diretoria municipal de esportes.

Total ->

358,00002

89.500,00

00000014 - CAMISETAS PROMOÇÃO SOCIAL

142 049.001.076 CAMISETA PETI G	UND	40	38,00	1.520,00
Camiseta em decote v, manga curta, 100% algodão, cor azul celeste/azul capri, com bordado/estampa frente e costas.				
-	na frente: logotipo do PETI (cata-vento em 5 cores) e a seguinte frase em amarelo: "criança não deve trabalhar, infância é para sonhar".			
-	nas costas: brasão da prefeitura e do governo federal, e a seguinte frase em amarelo "criança não deve trabalhar, infância é para sonhar".			
TAMANHO G				
A arte deverá ser elaborada pela empresa e aprovada pelo Departamento				
01.077 CAMISETA PETI GG		40	38,00	1.520,00
Camiseta em decote v, manga curta, 100% algodão, cor azul celeste/azul capri, com bordado/estampa frente e costas.				
+	na frente: logotipo do PETI (cata-vento em 5 cores) e a seguinte frase em amarelo: "criança não deve trabalhar, infância é para sonhar".			
+	nas costas: brasão da prefeitura e do governo federal, e a seguinte frase em amarelo "criança não deve trabalhar, infância é para sonhar".			
TAMANHO GG				
A arte deverá ser elaborada pela empresa e aprovada pelo Departamento				
01.075 CAMISETA PETI M		100	38,00	3.800,00
Camiseta em decote v, manga curta, 100% algodão, cor azul celeste/azul capri, com bordado/estampa frente e costas.				



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

+	na frente: logotipo do PETI (cata-vento em 5 cores) e a seguinte frase em amarelo: “criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”.				
+	nas costas: brasão da prefeitura e do governo federal, e a seguinte frase em amarelo “criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”.				
	TAMANHO: M				
	A arte deverá ser elaborada pela empresa e aprovada pelo Departamento				
145	049.001.074 CAMISETA PETI P	UND	20	38,00	760,00
	Camiseta em decote v, manga curta, 100% algodão, cor azul celeste/azul capri, com bordado/estampa frente e costas.				
JJJ	na frente: logotipo do PETI (cata-vento em 5 cores) e a seguinte frase em amarelo: “criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”.				
KKK	nas costas: brasão da prefeitura e do governo federal, e a seguinte frase em amarelo “criança não deve trabalhar, infância é para sonhar”.				
	TAMANHO: P				
	A arte deverá ser elaborada pela empresa e aprovada pelo Departamento				
146	049.001.025 CAMISETA PROERD TAMANHO 12	UN	50	33,25	1.662,50
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
147	049.001.026 CAMISETA PROERD TAMANHO 14	UN	200	33,65	6.730,00
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
148	051.001.148 CAMISETA PROERD TAMANHO 16	UN	100	33,65	3.365,00
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
149	051.001.149 CAMISETA PROERD TAMANHO G	UN	25	33,85	846,25
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
150	051.001.150 CAMISETA PROERD TAMANHO GG	UN	15	33,85	507,75
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o				

0000014 - CAMISETAS PROMOÇÃO SOCIAL

	batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
151	051.001.151 CAMISETA PROERD TAMANHO M	UN	20	33,85	677,00
	Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.				
152	051.001.152 CAMISETA PROERD TAMANHO P	UN	30	33,85	1.015,50



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Camiseta com manga curta, tecido 77% poliéster, 33% viscose (malha fria), cor branca, decote careca, com arremate vermelho no decote; manga azul royal e o arremate em amarelo; com sublimação colorida. Na frente da camiseta: logotipo do PROERD e uma faixa azul acima identificando o batalhão da polícia militar, e uma faixa azul abaixo com o nome do município. Nas costas a logomarca da administração. A arte deverá ser realizada pela empresa e aprovada pelo Departamento.

Total ->

387,95 **22.404,00**

00000015 - FANTASIA

154	359.001.003	FANTASIA MARIA GOTINHA	UN	2	335,20	670,40
Fantasia da Maria Gotinha: fantasia de pele sintetica, na cor branca, com cabeça estruturada em entretela, com formato arredondado na parte inferior e conica na parte superior, com laco e olhos com tracos femininos, macacao longo e de mangas longas, com zíper nas costas, acompanha luvas do mesmo material do macacao, tamanho adulto.						
155	359.001.004	FANTASIA ZE GOTINHA	UN	2	335,20	670,40
Fantasia do Zé Gotinha: fantasia de pele sintética, na cor branca, com cabeça estruturada em entretela, com formato arredondado na parte inferior e cônica na parte superior, macacão longo e de mangas longas, com zíper nas costas, acompanha luvas do mesmo material do macacão, tamanho adulto.						
Total ->					670,40	1.340,80

00000016 - LINHA DE BORDADO

156	434.001.106	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - AMARELO CANÁR UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé Fio nº 8. Cor amarelo canário. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
157	434.001.107	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - AZUL CLARO UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor azul claro. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
158	434.001.108	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - BRANCA UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor branca. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
159	434.001.110	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - MARINHO UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor marinho. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
160	434.001.111	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - MESCLA AMAREL UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor mescla amarelo. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
161	434.001.117	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - PRETO UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor preto. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
162	434.001.118	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - ROSA UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor rosa. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
163	434.001.119	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - ROXO UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor roxo. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
164	434.001.120	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - ROYAL UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor royal. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
165	434.001.121	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - RUBI UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor rubi. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
166	434.001.123	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - VERDE UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor verde. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
167	434.001.122	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - VERDE ABACATE UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor verde abacate. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.						
168	434.001.125	LINHA PARA BORDADO A MÃO Nº 8 - VINHO UN		1	12,13	12,13
Linha Anchor Perlé. Fio nº 8. Cor vinho. Novelo com 85 metros. Composição: 100% Algodão Egípcio. Para Bordar. Linha bem						



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

torcida a 2 cabos, brilhante e sedosa. Possui um torcimento suave e um brilho excepcional, sendo apropriada para o ponto cruz, vagonite, bordado livre.

Total -> **157,69** **157,69**

00000017 - LINHA CROCHÊ

169434.001.127	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - AMARELO CANÃ UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Amarelo canário. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
170434.001.129	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - AZUL BEBÊ UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Azul bebê. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
171434.001.140	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - BLUSH SALMÃO UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Blush Salmão. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
172434.001.131	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - BORDÔ UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Bordô. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
173434.001.133	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - LARANJA CENO UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Laranja cenoura. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
174434.001.135	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - LILÁS CANDY UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Lilás candy. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
175434.001.145	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - MARSALA UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Marsala. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
176434.001.136	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - PINK BALÉ UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Pink balé. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
177434.001.138	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - ROSA BEBÊ UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Rosa bebê. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
178434.001.139	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - ROXO UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Roxo. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
179434.001.141	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - VERDE GREENE UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Verde greenery. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
180434.001.144	LINHA PARA CROCHÊ 1000 METROS - VERMELHO CAR UN	1	15,85	15,85
	Linha Cléa para crochê. Vermelho carmim. Contém: 1000m de 151,3g. Composição: 100% fibras de algodão mercerizado. Ideal para todos os pontos de crochê.			
	Total ->		190,20	190,20

00000018 - MANTA

181434.001.147	MANTA ACRÍLICA - 434.001.147 UN	5	144,14	720,70
	Manta Acrílica, Perlon, Rolo com 20 M. (1,40 metros de largura x 20 metros de comprimento)			
	Total ->		144,14	720,70

00000019 - PANO DE PRATO

182434.001.149	PANO DE PRATO PARA ARTESANATO COM IMAGEM P UN	10	3,66	36,60
	Tecido tipo pano de prato. Tamanho: 70cm x 50cm. Branco. com bainha ideal para artesanato. 100% algodão, riscado com imagem para pintura. Desenhos Sortidos com Temas Variados			
183434.001.148	PANO DE PRATO PARA ARTESANATO LISO UN	10	2,48	24,80
	Tecido tipo pano de prato. Tamanho: 70cm x 50cm. branco, com bainha ideal para artesanato. 100% algodão. Liso.			
	Total ->		6,14	61,40

00000020 - PAPEL CARBONO

184434.001.150	PAPEL CARBONO PARA COSTURA UN	2	2,621	5,242
	Papel carbono para costura, na cor vermelha. Medida: 60 x 43,5 cm.			
	Total ->		2,621	5,242

3.2. A licitante vencedora deverá apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a aquisição de material de expediente para as Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos para uso das atividades administrativas dos Departamentos das Diretorias solicitantes na identificação do servidor na execução dos serviços prestados pelas diretorias, informações de grande importância.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.1.1. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.3. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6. 1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e ***compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação***, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretoria de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almojarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*

9.1.10. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos _____

4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):

Banco: _____

Agência: _____ **Número da conta:** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por lote.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AQUIARIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. *Cumprir todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4. Não possui servidor público no quadro da empresa.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na pratica de prestar falsas informações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (____)

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 043/2021**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2021, doravante denominada(s) FORNECEDOR(S), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 156/2021**, ao Registro de Preços - **RP 064/2021**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede social a _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador(a) do RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF: _____.

Itens e valores unitários:



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 043/2021 – RP N.º 064/2021,** devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1			
2			

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços,** incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Sião / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original. 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.5. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

5.2.6. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.7. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8.1.10. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

8.1.11. Entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

8.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

8.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
- 10.1.7. Houver pedido da Registrada.
- 10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se **solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.**
- 10.1.7.2. **A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.**

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição.**

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Sião, de _____ de 2021.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDORES

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA ***.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 156/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 043/2021 – Registro de Preços N.º 064/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Educação e Esportes, de Promoção e Assistência Social, de Saúde e de Serviços Urbanos no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

4.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

5.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Apresentar modelo/amostra para aprovação da Diretoria Competente em conformidade com as orientações a serem entregues pela Contratante ao vencedor do presente processo licitatório, em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.montesiao.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, **independente de transcrição**.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 043/2021, Registro de Preços 064/2021, PRC 156/2021, tipo menor preço por lote, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para as diretorias, far-se-á no dia 21/10/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 156/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2021, Registro de Preços 064/2021, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 24 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 24 de setembro de 2021.

ANDYARA MARIA CAMPOS SILVAS
Assessora de Gabinete